



MUNICÍPIO DO ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87.613.402/0001-40 - AVENIDA AMÉRICA, 845
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166-- CEP: 99760-000
E-Mail: pmitatiba_administracao@slavente.com.br
Site: slavenet.com.br/itatibadosul

LEI MUNICIPAL Nº1621/03, de 11 de Abril de 2003.

**Autoriza o repasse de recursos ao
CONSEPRO.**

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro ao Conselho Pró-Segurança - CONSEPRO, de Itatiba do Sul, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), objetivando reparos na viatura da Brigada Militar para atender a comunidade itatibense com melhor segurança.

Art. 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio recebido.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 03 - Secretaria da Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria da Administração
3350.41.00.00.00 - Contribuições
2.014 - Auxílio ao CONSEPRO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 11 de Abril de 2003.

WOLMIR ÂNGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**